



0111

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

OK

DECRETO Nº 6.551, DE 10 DE abril DE 1991

Dispõe sobre tabela de custos dos serviços e multas, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei nº 2.536, de 20 de novembro de 1990, que dispõe sobre apreensão de animais e cria o Centro de Controle de Zoonoses

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os custos dos serviços e multas, determinados pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 2.536 de 20 de novembro de 1990, que criou o Centro de Controle de Zoonoses, conforme segue:

- 1 - Diária por unidade e por dia:
  - 1.1. animais de pequeno porte: Cr\$ 2.267,00
  - 1.2. animais de grande porte: Cr\$ 4.433,00
- 2 - Multa por unidade:
  - 2.1. animais de pequeno porte: Cr\$11.331,00
  - 2.2. animais de grande porte: Cr\$22.662,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 1991,  
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

1110

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de abril

de 1991



**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through.]*